



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA**

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

- PROCESSO Nº 126/2016
- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 78/2016

## **HISTÓRICO**

### **Disposição**

Que dispõe sobre concessão de subvenção social na importância de R\$. 20.000,00 à Sociedade Espírita Redenção - Repasse Federal.

### **Tramitação**

- 1-Aceito como objeto de estudo em 21-11-2016.
- 2-As Comissões competentes exararam Pareceres em 21-11-2016.
- 3-APROVADO em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 21-11-2016.

### **Redação Final**

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 22-11-2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

  
ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 78, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de subvenção social para o exercício de 2016, à Entidade que especifica".

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal também autorizado a conceder no corrente exercício a seguinte subvenção, a ser aplicada em despesa de custeio da Entidade abaixo relacionada, na área social, a ser custeada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o exercício de 2016.

a) Sociedade Espirita Redenção – Repasse Federal.....R\$ 20.000,00

**TOTAL DA SUBVENÇÃO.....R\$ 20.000,00**

**Parágrafo Único** - As despesas autorizadas pelo Artigo anterior, correrão por conta das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

### 2 – Poder Público

#### 2.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335041.01.05 – 08.243.0038-2.020 Contribuições Repasse Federal.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 3º** - O respectivo valor da subvenção relacionada, somente será liberado após a aprovação do Plano de Trabalho, pelo seu respectivo conselho, como também o atendimento a Instrução nº 01/2015 da Contadoria Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **VINTE E DOIS** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 148/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 85/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre concessão de subvenção social para o Exercício de 2016, à Entidade Sociedade Espírita Redenção;

REQUEIRO à V. Ex<sup>a</sup>., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 21/11 /2016.

*Carlos A. T. Rosa*

**CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA**

Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO  
Câmara

*[Signature]*  
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E  
UNICA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE   
FAVORÁVEIS   
CONTRÁRIOS   
ABSTENÇÕES

Sala das Comissões  
*[Signature]*  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 126 /2016

PARECER Nº 89 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 85/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre concessão de subvenção social para o Exercício de 2016, à Entidade Sociedade Espírita Redenção; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

**Este é nosso parecer.**

Sala das Comissões, 21 / 11 /2016.

  
**ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS**  
Presidente

  
**LIZE ROLÃO PERPÉTUO**  
Vice-Presidente

  
**RONALDO RAMOS FERNANDES**  
Secretário



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 126/2016

PARECER Nº 126/2016

Senhor Presidente

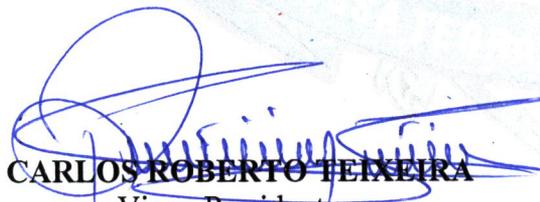
Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 85/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre concessão de subvenção social para o Exercício de 2016, à Entidade Sociedade Espírita Redenção; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 21/11/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO  
PRESIDENTE

  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA  
Vice - Presidente

  
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA  
Secretário



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 126/2016

PARECER Nº 126/2016

Senhor Presidente

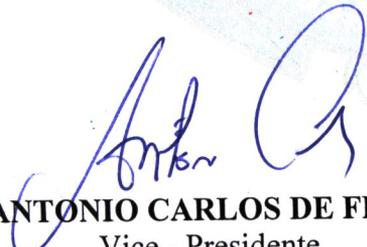
Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 85/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre concessão de subvenção social para o Exercício de 2016, à Entidade Sociedade Espírita Redenção; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 21/11/2016.

  
**RONALDO RAMOS FERNANDES**  
PRESIDENTE

  
**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
Vice - Presidente

  
**ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS**  
Secretário



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,

### REF. PROJETO DE LEI Nº 85, DE 17.11.2016.

"Dispõe sobre concessão de subvenção social para o exercício de 2016, à Entidade que especifica".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto 85/16 acima, essa Assessoria Jurídica, tem a declarar o que se segue:

As subvenções e os auxílios financeiro, sendo atos de liberalidade do Município, devem também ser autorizados por lei local, discutida e votada com as cautelas especiais previstas na legislação local, e no regimento interno da Câmara. Tais subvenções e auxílios só devem ser liberalizados para a realização de obras, serviços e atividades de interesse público, e não para atendimento de interesses particulares de municípios. Além disto, devem atender às condições estabelecidas na LRF, na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e estar previstos no orçamento ou em seus créditos adicionais.

**S.M.J. este é o nosso parecer.**

Buritama-SP, 18 de Novembro de 2016.

  
**AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR**  
**Assessor Jurídico**

### INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município ( inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI Nº 85, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de subvenção social para o exercício de 2016, à Entidade que especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal também autorizado a conceder no corrente exercício a seguinte subvenção, a ser aplicada em despesa de custeio da Entidade abaixo relacionada, na área social, a ser custeada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o exercício de 2016.

a) Sociedade Espirita Redenção – Repasse Federal.....R\$ 20.000,00

**TOTAL DA SUBVENÇÃO.....R\$ 20.000,00**

**Parágrafo Único** - As despesas autorizadas pelo Artigo anterior, correrão por conta das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

#### 2 – Poder Público

##### 2.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335041.01.05 – 08.243.0038-2.020 Contribuições Repasse Federal.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 3º** - O respectivo valor da subvenção relacionada, somente será liberado após a aprovação do Plano de Trabalho, pelo seu respectivo conselho, como também o atendimento a Instrução nº 01/2015 da Contadoria Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de novembro de 2016; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

  
**IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**ACEITO COMO OBJETO DE DELIBERAÇÃO**

**Câmara** \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Sala das Comissões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/16

**Roseli Aparecida Nobre Dias**  
**PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Sala das Comissões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/16

**Ronaldo Ramos Fernandes**  
**PRESIDENTE**

**APROVADO EM 1ª E ÚNICA DISCUSSÃO**

**POR UNANIMIDADE**

**FAVORÁVEIS**

**CONTRÁRIOS**

**ABSTENÇÕES**

Sala das Comissões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/16

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Sala das Comissões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/16

**Lize Rolida Perpétuo**  
**PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000408

Data: 18/11/2016 Horário: 15:56

Administrativo -



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Repasse para cobertura de despesas com projeto social voltado para as crianças e adolescentes que se encontram em estado de riscos, sendo que o repasse está sendo superávit a ser apurado no corrente exercício.

Atenciosamente,

  
**IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

TECNÓLOGA - ORÇAMENTAL - 18-NOV-2016 - 15:39 - 000409-1/2

CARTELA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER STAMA DO "POVO"

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000409  
Data: 18/11/2016 Horário: 15:57  
Administrativo -